

Ofício N° 646/2025/GAB/SMECEL/VG/MT

Várzea Grande, 22 de maio de 2025.

Para: Cleiton Marino Santana

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Senhor Secretário,

Solicitamos de Vossa Senhoria a formalização do Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON**, CNPJ nº 11.762.234/0001-81, tem como objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da Corrida de Rua de Várzea Grande, a ser realizada em 08 de junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT.

O termo de fomento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias, com início em junho de 2025 e término em julho de 2025, com o valor global de R\$594.536,00, considerando tratar-se de um evento único e específico, com repasse financeiro em parcela única, conforme o Plano de Aplicação anexo ao processo.

A realização da Corrida de Rua de Várzea Grande no dia 08 de junho de 2025, promovida pela Federação Mato-grossense de Triathlon



(FMTTRI), tem como objetivo principal fomentar a prática esportiva e incentivar hábitos de vida saudáveis entre a população local e regional. O evento propõe-se a ampliar o acesso ao esporte, estimular o convívio comunitário e valorizar os espaços urbanos da cidade, contribuindo para o fortalecimento da cultura esportiva em Mato Grosso. Além disso, a corrida integra o calendário de eventos esportivos do estado e busca revelar novos talentos, promover a inclusão social e mobilizar diferentes faixas etárias, desde atletas amadores até profissionais. A escolha de Várzea Grande como sede reforça a importância de descentralizar as ações esportivas, levando-as também aos municípios vizinhos à capital. A atividade conta com a expertise técnica da FMTTRI, reconhecida por sua atuação em eventos de alto padrão organizacional e segurança, garantindo aos participantes uma experiência positiva e motivadora. A corrida será realizada em conformidade com as normas vigentes, prezando pela integridade dos atletas, dos espectadores e da comunidade local.

Por esses motivos, justifica-se plenamente a execução do evento, tanto pelo seu potencial de impacto social e esportivo quanto pela contribuição à promoção da saúde, da cidadania e do esporte no estado de Mato Grosso.

A solicitação do convenio baseia-se nos seguintes fundamentos legais:

Constituição Federal de 1988 em seu artigo 217:
Art. 217. *É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não -formais, como direito de cada um, observados:*



I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;

II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;

III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.

§ 1º O Poder Judiciário só admitirá ações relativas à disciplina e às competições desportivas após esgotarem-se as instâncias da justiça desportiva, regulada em lei.

§ 2º A justiça desportiva terá o prazo máximo de sessenta dias, contados da instauração do processo, para proferir decisão final.

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

“A Constituição, no capítulo “Da Ordem Social”, onde estão concentrados os direitos que têm por propósito o resgate da dignidade humana para todos os cidadãos, prevê o direito ao desporto. Os direitos sociais objetivam a formação do ser humano integral: agente da sociedade, das relações de trabalho, construtor do mundo moderno e, ao mesmo tempo, um ser relacional, humano, que, desse modo, deve integrar sua vida com o lazer, o convívio familiar e a prática desportiva. Assim, o desporto, quer como forma de lazer, quer como parte da atividade



educativa, quer ainda em caráter profissional, foi incorporado ao nosso sistema jurídico no patamar de norma constitucional.

Neste sentido, é importante empreender esforços para estabelecer ações cooperativas e integradas, mediante parcerias, como a que agora se pleiteia entre o Município de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON**.

Encontra-se amparo também nas legislações vigentes: Lei de Licitações n. 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 70/2016, Lei Federal n. 13.019/20174 alterada pela Lei 13.204/2015, Decreto Federal n. 8.726/2016.

E conforme o atendimento disposto no artigo 9º, Inciso IV. Do Decreto 070/2016, a Administração Municipal dispensou o Chamamento Público, entendendo que a parceria deve ser realizada com a Instituição Educacional sem fins lucrativos, pois é uma realidade que assegura o atendimento significativo.

Os valores a serem repassados para a instituição estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para o custeio das despesas com profissionais e materiais que ajudarão a instituição a planejar, organizar, dirigir, coordenar programas e atividades que visem o desenvolvimento motor, da agilidade, coordenação, cognitivo intelectual e disciplinar dos alunos.

Diante do exposto e considerando que a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON**, tem histórico positivo de atendimento das demandas educacionais neste município, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre a



associação e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para atender ações desenvolvidas na área do esporte.

Várzea Grande, 22 de maio de 2025.

Héilton Jânio Gomes Rosa
Superintendente de Esporte e Lazer

CERTIDÃO

Certifico, na presente data, a realização dos saneamentos apontados no Parecer da **PGM nº 230/2025**, às fls. 139/143, relativos ao processo de formalização do Termo de Fomento com a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON**.

1- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE

Em atenção ao referido parecer, esclarece-se que o presente processo segue instruído com base na inexigibilidade de chamamento público, nos termos do **art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014**, regulamentada no âmbito municipal pelo **Decreto nº 70/2016** de Várzea Grande/MT.

A parceria tem por objeto a realização da Corrida de Rua de Várzea Grande, a ser executada pela **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON**. A celebração direta da parceria encontra respaldo na inviabilidade de competição, uma vez que a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON** é a única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Triathlon e pelo Conselho Estadual de Desporto – CONSED como representante oficial da modalidade no Estado de Mato Grosso.

Ressalta-se que a demanda decorre de emenda parlamentar, conforme o **art. 24 da Lei nº 13.019/2014**, o que reforça o interesse público e a legitimidade da parceria.

2- JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A inexigibilidade justifica-se pela singularidade do objeto e pela necessidade de atendimento técnico especializado, sendo a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON** a única entidade com condições legais e operacionais para cumprir os objetivos e metas do plano de trabalho. Este, por sua vez, foi apresentado nos moldes do **art. 29 da Lei nº 13.019/2014**, atendendo aos requisitos do **art. 32**, incluindo metas, cronograma e plano de



aplicação.

A realização de chamamento público, neste caso, seria inócua e contrária ao interesse público, diante da inexistência de outras OSC's com a mesma qualificação e capacidade técnica. Além disso, os prazos e trâmites administrativos poderiam comprometer a realização do evento no período proposto, afetando a eficiência da ação e o alcance de seus objetivos.

Dessa forma, a inexigibilidade de chamamento público mostra-se como a medida mais adequada, assegurando a boa aplicação dos recursos públicos, o cumprimento das finalidades sociais da parceria e a efetivação da política pública proposta.

3- ENQUADRAMENTO LEGAL PARA EXCLUSÃO DO CONTINGENCIAMENTO

Nos termos do **art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18/2025**, estão excluídas do contingenciamento as despesas custeadas com recursos vinculados, como é o caso das emendas parlamentares.

O presente Termo de Fomento com a FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON decorre de emenda parlamentar impositiva, com recursos de aplicação vinculada, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Portanto, a despesa se enquadra na exceção prevista no decreto e deve seguir regularmente, por tratar-se de recurso com destinação específica, não sujeito a cortes, alinhado ao interesse público e ao Plano Plurianual vigente.

4- HABILITAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE JURÍDICA

Informa-se que foi sanado erro material de paginação anteriormente identificado nos autos, promovendo-se a correta organização das folhas do processo, conforme apontamentos no item II.



Destaca-se, ainda, a inclusão de **novo Plano de Aplicação**, devidamente adequado à alteração da data da Corrida de Rua de Várzea Grande, agora prevista para o dia **29 de junho de 2025**. O novo plano contempla os ajustes necessários à nova programação, mantendo-se inalterado o objetivo e a estrutura global do plano de trabalho, conforme fls 147/156.

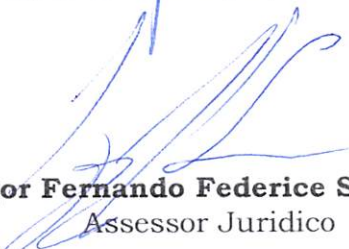
Ressalta-se ainda a recomendação do item III.4, que a atividade objeto da parceria está diretamente vinculada ao esporte. Por essa razão, foi juntado aos autos o **Credenciamento da FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TRIATHLON junto ao CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO**, órgão competente para fins de habilitação em projetos dessa natureza, conforme fl. 157.

No que se refere em relação à recomendação do item III.6, foram juntadas as **certidões atualizadas** da entidade, garantindo a regularidade jurídica, fiscal e documental exigida para a celebração do Termo de Fomento, conforme fls 158/160.

Encaminhe-se à SAD, aos cuidados do Setor de Licitação, para publicação do ato de inexigibilidade referente à formalização do Termo de Fomento, e posterior remessa à PGM – Setor de Contratos e Convênios, para as providências quanto à formalização do instrumento.

Várzea Grande/MT, 10 de junho de 2025

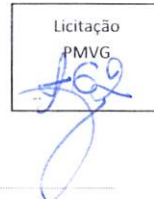

Cleiton Marino Santana
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer


Igor Fernando Federice Saraiva
Assessor Jurídico



PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO**



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Art. 31, I da Lei n. 13.019/2014)

PROCESSO N. 1049771/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n. 12/2025.

OBJETO: Termo de Fomento para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, I da Lei n. 13.019/2014.

CONTRATADA: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única.

PRAZO DE VIGÊNCIA: pelo período de 30 (trinta) dias.

PARECER JURÍDICO DE N. 230/2025 fls. 139/143, exarado pela douta Procuradoria, favorável à contratação, em tempo, devidamente saneado em fls. n. 144/146.

PUBLICAÇÃO: Para Eficácia do Ato deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme os ditames legais.

Diante dos dados expostos, **APROVO** e **AUTORIZO** a presente contratação via **Inexigibilidade de Licitação n. 12/2025**, fundamentado na Art. 31, I da Lei n. 13.019/2014, de acordo com o plano de ação exercício 2025.

Várzea Grande/MT, 12 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

varzeagrande

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Ano 14 N° 3633

Divulgação quinta-feira, 12 de junho de 2025

Página 219

Publicação sexta-feira, 13 de junho de 2025

condição clínica grave.

Valor Total: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

Cód. Dotações Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Código Reduzido: 202

Local: 0000006 – Manut e Encargos da Secretaria de Saúde

Estrutura Orçamentaria: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte: 1.500.1002000 - Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Natureza de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Código Completo: 06.002.10.122.0009.2036.3.3.90.36.1.500.1002000

Data de assinatura: 11/06/2025.

Signatários:

VANDERLEI ANTONIO DE MARCH

Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO DOS SANTOS

Pelo Locador

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

ADESÃO N 15/2025

Processo n. 1050254/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico. n.008/2024, que tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, no valor totaliza a importância de global de R\$ 4.627.047,70 (quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil e quarenta e sete reais e setenta centavos), cuja empresa proponente empresa INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ 11.729.180/0001-63 com prazo de vigência vigcrará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 11 de junho de 2025.

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025

Processo n 1049771/2025. Objeto: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2025

Processo n 1025756/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ sob o n. 06.237.492/0001-10, objetivando promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil e ensino fundamental, para o atendimento de alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71(quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 36/2025



com assinatura dos dois);

- 9) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP ou documento que comprove o número;
- 10) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (se tiver);
- 11) Original e Cópia do Diploma ou dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função/categoria profissional/especialidade reconhecida pelo Conselho, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no Conselho de Classe se for o caso;
- 12) Carteira de habilitação (no caso de exigência da função)
- 13) Exame toxicológico válido para os cargos que exigem CNH categoria C, D e E; (somente se a CNH foi renovada a mais de 2 anos e 6 meses)
- 14) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- 15) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos, funções e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo, empregos ou funções e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
- 16) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir função pública;
- 17) Certidão ou atestado atualizado, que comprovem estar apto ao exercício da função (expedido pelo órgão de classe respectivo - curso superior).
- 18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;
- 19) Cópia do CPF dos filhos declarados como dependentes;
- 20) Comprovante de conta salário no Banco Sicredi
- 21) Certidão da Justiça (civil e criminal de 1º e 2º grau), acessar o site: www.tjmt.jus.br e emitir a certidão no campo certidões.
- 22) 01 foto 3X4 colorida e recente
- 23) Apresentar Atestado Médico demonstrando capacidade física e mental para execução dos serviços relacionados ao cargo.

Informar no momento da Assinatura do contrato o número de telefone e email.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PORTARIA Nº. 361, DE 12 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº. 361, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público municipal em razão de posse em outro cargo não acumulável, e dá outras providências."

O Sr. **Carlos Eduardo Borchardt**, Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora pública, Talytta Magalhães Melgarejo Rosas, no exercício do cargo de Fisioterapeuta;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, a partir de 12 de junho de 2025, a vacância do cargo público de provimento efetivo de Fisioterapeuta, ocupado pela servidora Talytta Magalhães Melgarejo Rosas, matrícula nº 1846, em razão de posse em outro cargo não acumulável, nos termos da Lei Municipal nº 218/1999.

Art. 2º. A vacância de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora, a partir da data em que assumir o outro cargo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 12 de junho de 2025.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO BORCHADT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 Processo n 1049771/2025. Objeto: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2025

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2025 Processo n 1025756/2025. Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O PEQUENO GALILEU inscrita no CNPJ sob o n. 06.237.492/0001-10, objetivando promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil e ensino fundamental, para o atendimento de alunos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,71 (quatorze mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 274 - Suplementar | Quinta-feira, 12 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. URBANO, REGU. FUNDO. E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DES. RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisl de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

Sumaia Leite de Almeida
PREVIVAG

ÍNDICE

Secretarias	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Superintendência de Licitação	01
Contratações Diretas.....	01

Secretarias

Secretaria Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 Processo n 1049771/2025. Objeto: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/ MT, com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Retificação

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 44/2025 Processo n 1038281/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO-ACAMIS inscrita no CNPJ sob o n. 14.904.923/0001-82, objetivando que tem por objeto para viabilizar o repasse financeiro de recursos públicos destinados ao custeio de despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para atendimento de 200 (duzentos) alunos da educação infantil e ensino fundamental com o Projeto "Flor De Pequ" a ser firmado com esta Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, com vigência de 12 (doze) meses, : valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 14.285,7143 (quatorze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos) conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 39/2025 Processo n 1034160/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURÍPEDES DE BARSANULFO inscrita no CNPJ sob o n. 08.826.948/0001-02, objetivando "Promover repasse de Recursos Financeiros para ações desenvolvidas na Área da Educação Infantil" Repasse de recursos financeiros para atender alunos da Educação Infantil no Educandário Espírita Maria de Nazaré para atender 137 alunos no Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil, reais) a ser repassado em 07 (sete) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 37/2025 Processo n 1039324/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO SOCIAL CIVIL ABALUC-ASCA inscrita no CNPJ sob o n. 17.630.136/0001-88, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 136(cento e trinta e seis) alunos na educação infantil e ensino fundamental a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Ano 14 Nº 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 451

Publicação segunda-feira, 16 de junho de 2025

O convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, situado na Av. Rio de Janeiro, nº 125, Centro, em dias de expediente e dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando o rol de documentos necessários para a admissão.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos doze dias do mês de junho do ano de 2025.

ALVARO GALVAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 026/2025.

Unidade compradora: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de União do Sul, por meio Secretaria de Administração – departamento de licitações e contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para execução de processo seletivo de gestores escolares no município de União do Sul – MT, contemplando todas as etapas do certame, incluindo: elaboração e aplicação de prova teórica, realização de entrevistas, análise de títulos e planos de gestão, logística necessária, apreciação e julgamento de recursos, bem como a publicação do resultado final.

VALOR ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.633,00 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais).

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 18 de junho de 2025, às 09:00 horas (horário de Mato Grosso);

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – Departamento de Licitações e Contratos, sito a Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso ou encaminhar para o e-mail licitacao@uniaodosul.mt.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do órgão <https://www.uniaodosul.mt.gov.br/> ou presencialmente em sua sede.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

União do Sul, 12 de junho de 2025.

MARCILENI MAAS

Agente de Contratação

Portaria nº 036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025

Processo n 1052069/2025 Objeto: formalização do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contraturno escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT

ONDE SE LE- LEIA-SE

ONDE SE LE: RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 LEIA-SE :PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 Processo n 1049771/2025 OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT. com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de

Ano 14 Nº 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 452

Publicação segunda-feira, 16 de junho de 2025

Inexigibilidade de Licitação n 12/2025. Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

ADESÃO N 16/2025

Processo n. 1054690/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025

Processo n 1040465/2025. Objeto: formalização do Termo de Fomento com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025.

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.

JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO Nº 1044594/2025

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2025

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

I – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO E SUA ESSENCIALIDADE

Considerando os princípios constitucionais e legais que regem a atuação da Administração Pública, especialmente os da boa-fé objetiva, transparência, eficiência e legalidade, bem como os dispositivos previstos na Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), na Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto Municipal 70/2016 de Várzea Grande/MT, apresenta-se a presente justificativa a posteriori para fins de registro, controle e prestação de contas da decisão administrativa que resultou na formalização do Termo de Fomento e na publicação posterior do Comunicado de Dispensa de Licitação, relativa à publicação do comunicado de dispensa de licitação concernente à contratação direta da entidade LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO - LÍRIOS.

A medida visa assegurar o cumprimento do princípio da transparência e o dever de publicidade dos atos administrativos, além de resguardar o interesse público envolvido na prestação de serviços essenciais à população. Ressalta-se que a contratação tem como objeto a execução de atividades de relevante interesse social, notadamente no âmbito do atendimento psicossocial, psicológico e atividades sociais a meninas, mulheres e seus filhos, para o atendimento de 100 (cem) crianças, adolescentes e mulheres.

Tendo em vista a natureza específica e a capacidade técnica da entidade contratada, bem como a urgência e a relevância dos serviços a serem prestados, optou-se pela dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente, assegurando-se, ainda assim, o cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a manutenção ininterrupta dessas atividades justifica a necessidade imediata da formalização da parceria, com o objetivo de evitar qualquer prejuízo aos beneficiários atendidos.

II - DO ENQUADRAMENTO LEGAL E REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

A parceria em questão cumpre todos os requisitos legais e regulamentares, sendo respaldada pelas seguintes normas:

Lei Federal nº 13.019/2014, que rege os termos de fomento como instrumentos próprios para formalização de parcerias com OSC's (art. 2º, VIII);

Decreto Municipal nº 70/2016, que regulamenta os procedimentos no âmbito do Município de Várzea Grande-MT, incluindo hipóteses de dispensa de chamamento público (arts. 9º e 11).

A contratação foi devidamente fundamentada na hipótese legal de prevista no art. 3 e art. 9, IV, ambos do decreto municipal 70/2016, da referida norma, tendo em vista a natureza e a especificidade dos serviços, o interesse público envolvido e a necessidade de evitar solução de continuidade nas atividades prestadas.

É importante destacar que a contratação direta observou todos os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade,

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.657/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Eurico Queiroz de Almeida**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, servidor efetivo, matrícula nº 15408, com o e-mail queirozeurico@gmail.com como Fiscal Suplente em Substituição a Senhora Leidiane Leite Filsinger, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do Contrato nº 03/2021 – 5º Termo Aditivo, firmado com a empresa: **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA ME**, cujo objeto é: "Contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo, logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT", com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – **LAR** pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – **AVALIAR**, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – **ATESTAR**, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – **OBSERVAR** se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – **SOLUCIONAR** problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – **ELABORAR**, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – **ADOTAR** outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

3º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (12/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 652/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo Nº 01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1056784/2025,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MATHEUS HENRIQUE BOTELHO DE SOUZA**, matrícula nº 151727, exercendo o cargo de PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratar de assuntos de interesse particular sem Ônus, conforme Art. 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 01/07/2025 a 30/06/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande - MT, 12 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2025 Processo n 1052069/2025
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com a ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, inscrita no CNPJ sob o n.10.846.821/0001-05, para execução do Projeto: "Transformando Vidas" cujo objeto é a oferta de atividades artísticas, culturais e esportivas de cunho educacional, contribuindo para o desenvolvimento social, mental e físico às crianças e adolescentes, entre 11 e 17 anos, em contrapartida escolar e vulnerabilidade social no Município de Várzea Grande-MT, com vigência de 06 (seis) meses, valor global de até R\$ 207.852,14 (duzentos e sete, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), em parcela única, conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CRISTINA SETSUOCO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VÁRZEA GRANDE - MT**

Ratificação de Adesão

ADESÃO N 16/2025 - Processo n. 1054690/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços n.002/2025, oriunda do Pregão Presencial n.002/2025, que tem por objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada na execução de aulas de Inovações Tecnológicas e Cultura Maker, para realizar o fornecimento de material didático aos alunos, bem como serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação, incluindo o fornecimento de uma carreta adaptada para funcionar como sala móvel, totalmente equipada com os recursos necessários para a execução das atividades propostas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo valor totaliza a importância do valor global de R\$ 2.604.340,00 (dois milhões seiscentos e quatro mil trezentos e quarenta reais) cuja empresa proponente é CYBER E-DUX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:40.054.095/0001-40, com prazo de vigência vigorará por 12 (doze) meses. O presente documento encontra-se disponível no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>. Várzea Grande-MT, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Retificação

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 24/2025 Processo n 1040465/2025.
Objeto: formalização do **Termo de Fomento** com o INSTITUTO SEMENTES BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n. 19.272.283/0001-59, objetivo de promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de educação infantil para atendimento de 100 (cem) crianças e adolescentes com idades entre 04 e 14 anos a ser firmado com o Município de Várzea Grande através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com vigência de 12 (doze) meses, valor global de até R\$ 70.000,00 (setenta mil Reais), em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme plano de ação 2025. Várzea Grande, 13 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA-SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER-VÁRZEA GRANDE - MT.**

ONDE SE LE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 11/2025 LEIA-SE
:PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 Processo n 1049771/2025
OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de Várzea Grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT. com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação n 12/2025.** Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Justificativa

JUSTIFICATIVA A POSTERIORI DE PUBLICAÇÃO DE COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO GESPRO Nº 1044594/2025

III - Emitir pareceres e relatórios relativos aos processos funcionais;

IV - Cumprir e fazer cumprir as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 4.013/2014 e demais normas correlatas.

Art. 3º. Revogam-se as disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se



Várzea Grande/MT, 12/06/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

ONDE SE LE- LEIA-SE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ONDE SE LE: N. 11/2025 **LEIA-SE:** PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2025 Processo n 1049771/2025 OBJETO: para execução com a, que tem por objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para a realização da corrida de rua de várzea grande, a ser realizada em 29 junho de 2025, no município de Várzea Grande/MT. com a empresa: FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE TRIATHLON, inscrita no

CNPJ sob o CNPJ n.11.762.236/0001-81, no valor global de até R\$ 594.536,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais), pago em parcela única, pelo período de 30 (trinta) dias. Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **Permanecem inalteradas as demais condições e informações constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação n 12/2025.** Várzea Grande, 12 de junho de 2025. **CLEITON MARINO SANTANA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE - DAE/VG

PORTARIA N.º 158/2025

“Dispõe sobre o Enquadramento dos Servidores do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande e dá outras providências”.

Zilmar Dias da Silva - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 4.013/2014 que “Dispõem sobre a Criação do Plano de Cargos e Carreira e Salários dos Profissionais do Departamento de Água e Esgoto e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquadrar somente o **NÍVEL** do servidor deste Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE/VG, conforme anexo I.

ANEXO - I

CARGO: ANALISTA DE SANEAMENTO - NÍVEL SUPERIOR

Nome	Matrícula	Perfil	Admissão	Averbação	Carga horária	Classe e Nível
Paulo Henricky Mariano	689	Analista de Saneamento	02.01.2019	Não	40 horas	A-03

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se disposições anteriores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Várzea Grande/MT, 11/06/2025

ZILMAR DIAS DA SILVA

PRESIDENTE

ATO Nº. 650/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 619/2025 que nomeou Ronaldo Cezar dos Santos, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana.

de Urbana.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

PREFEITA MUNICIPAL